MENSAGEM N.º 54/2022 De 20 de maio de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Envio à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).

Trata-se de abertura de crédito necessária aos repasses financeiros às entidades do Terceiro Setor. Como é sabido, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque mantém parcerias com a Entidades do Terceiro Setor para execução de diversos projetos em prol da sociedade. Nessa ocasião, serão repassados às entidades os recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Cumpre informar que os recursos do referido Fundo serão repassados por meio de Chamamento Público, bem como às entidades que captaram recursos junto a iniciativa privada, os quais foram depositados diretamente na conta do Fundo Municipal.

Para participação no chamamento público, as entidades devem apresentar os planos de trabalhos voltados ao amparo à criança e adolescente, sendo que a entidade selecionada firma o respectivo termo com a municipalidade para a execução do projeto.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos demais membros desta Augusta Casa meus votos de elevada estima e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor Júlio Antonio Mariano DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque/SP PROJETO DE LEI N.º 54/2022 De 20 de maio de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Municipio, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais) no orgamento vigente, na seguinte dotação:

(044) 01.01.06.08.243.0009.2362.3.3.50.39.00R\$ 590.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

Ação: Repasses 3º Setor - FMDCA

Total:R\$ 590.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1° será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit apurado no exercício anterior no valor de R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais), com recursos do Tesouro referente ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 20/05/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO PREFEITO